



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.103 DE 16 DE JULHO DE 2024.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na ordem de R\$670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984 de 12 de julho de 2023, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro apurado na fonte de recurso 2 751 000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, conta bancária 29.182-6, Caixa Econômica Federal, visando à contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de obra de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, conforme solicitação por ofício nº 242/24 da Diretoria de Obras Urbanas e Rurais, totalizando a importância de R\$670.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Superávit Financeiro

R\$670.000,00

01 04 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS E RURAIS

960 15.451.0016.1034.0000 ILUMINACAO PUBLICA

670.000,00

4.4.90.51.00

Obras e Instalações

F.R.: 2751 000

751

Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -

COSIP

017000

ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº 2.984 de 28 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Código/Nome da Ação: 1034 – Iluminação Pública
Classificação: 1 – Projetos
Unidade Executora: 04.01 – Departamento de Obras Urbanas e Rurais
Código/Função: 15 – Urbanismo
Código/Sub função: 451 – Infra Estrutura Urbana
Grupo: 751 – Recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP
Código: 02 – Recurso de Exercício Anterior
Código/ Programa: 0016 – Desenvolvimento Para o Progresso
Produto: Iluminação Pública Executada
Unidade de Medida: Serviço

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Serviço	09	R\$670.000,00

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

670.000,00

Fontes de Recurso

751 000

670.000,00

Art.6º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.052, de 28 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2024.”.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Monte Sião, 16 de julho de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº 3003 Em: 16/07/2024 Diretor Administrativo

Publicado